



Novembro
2024

PLANO DE INTEGRIDADE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC

www.apac.pe.gov.br 

@apac_oficial 

Governo do Estado de Pernambuco

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Vice-Governadora do Estado

Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora Presidente

ANA ROSA DE ANDRADE LIMA LEAL
Diretora de Administração e Finanças – DAF

MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL
Diretora de Regulação e Monitoramento – DRM

MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE
Diretora de Gestão de Recursos Hídricos – DRH

GUSTAVO JOSÉ BARROS GURGEL
Diretor de Gestão e Operação do Projeto de Integração
do Rio São Francisco – PISF/PE (DSF)

ELABORAÇÃO:
LEILA VIRGINIA HERMINIO SOUZA
Assessora Especial de Controle Interno

DIAGRAMAÇÃO:
ERICKA VANESSA SILVA DE MELO
Gerente de Articulação e Comunicação

www.apac.pe.gov.br

Declaração da Alta Administração

Aos estimados servidores, colaboradores e prestadores de serviço da Apac

Apresentamos, aos gestores públicos, parceiros, órgãos de controle e sociedade em geral, o Plano de Integridade da Apac. Ele é o resultado do esforço de nossos colaboradores em examinar cenários, identificar e avaliar riscos para propor medidas de tratamento com o objetivo de melhorar os processos internos e reforçar os valores institucionais que nos conduzem.

Dessa forma, a Apac compromete-se a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização das medidas definidas, de forma a combater a corrupção, vícios e fraudes.

Para tanto, incondicional deve ser o comprometimento de todos os servidores, dirigentes, fornecedores, e terceirizados, assegurando a inviolabilidade da imagem desta Agência.

A Alta Administração da Apac está plenamente comprometida com a implementação e o sucesso deste programa. Reconhecemos que a integridade não é apenas uma responsabilidade individual, mas um esforço coletivo que exige a colaboração e o empenho de todos os envolvidos.

Estamos abertos, pelo canal de ouvidoria do Estado, a sugestões que nos ajudem a fortalecer a cultura de integridade dentro do órgão, pois zelamos por uma comunicação permanente e valorizamos ações coletivas e colaborativas.

Por acreditarmos que este trabalho é imprescindível para avançarmos no enfrentamento de qualquer desvio, subscrevemo-nos.

Suzana Maria Gico Lima Montenegro

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora Presidente da Apac

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	5
2.1 Histórico e Principais Competências.....	5
2.2 Estrutura Regimental e Organograma.....	8
2.3 Áreas de Atuação e Principais Parcerias.....	9
2.4 Missão, Visão e Valores Institucionais.....	9
3. COMISSÃO DE INTEGRIDADE.....	10
4. DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE DO ÓRGÃO.....	11
4.1 Resumo dos Dados Coletados.....	12
4.2 Análise dos Dados Coletados.....	14
5. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE.....	14
5.1 Comissão de ética e Regras de Conduta para Servidores.....	14
5.2 Tratamento de Conflito de Interesse.....	15
5.3 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....	15
5.4 Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.....	16
5.5 Canal de Denúncias.....	17
5.6 Controle Interno.....	18
5.7 Instâncias de Responsabilização.....	18
6. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	18
6.1 Plano de Trabalho.....	22
7. PLANO DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	22
8. MONITORAMENTO.....	23
9. REFERÊNCIAS.....	24
10. ANEXO.....	25

1. Apresentação

A edição desse documento tem por finalidade apresentar propostas de ações para implementação do Plano de Integridade no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac de acordo com as determinações do Programa Pernambuco Mais Integro (PPMI).

Portanto, para alcance do objetivo do Plano e do Programa, foi aplicado, aos servidores, um questionário com o propósito de mensuração do conhecimento/maturidade da Agência sobre o tema da integridade na gestão pública.

Em continuação, foram efetuados os levantamentos tanto da situação das estruturas das unidades da Agência quanto de seus instrumentos de integridade como, por exemplo, quando da análise da promoção da ética e do tratamento de conflito de interesses no âmbito da Apac ou quando da avaliação do canal de denúncia (Ouvidoria) da Agência.

2. Informações sobre a Instituição

2.1) Histórico e Principais Competências

A Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac, Órgão integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, foi criada através da Lei Estadual Nº 14.028 de 26 de março de 2010, na qual foram instituídas competências.

Atualmente, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento desde 01 de janeiro de 2023, a Apac é responsável por complementar a estrutura do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos; Executar a Política Estadual de Recursos Hídricos; Fortalecer o planejamento e a regulação dos múltiplos usos da água em Pernambuco; Efetuar monitoramento hidrometeorológico e realizar previsões de tempo e clima em Pernambuco.

Para realização do seu objetivo, compete à Apac:

I – executar as políticas governamentais de recursos hídricos no Estado de Pernambuco;

II – elaborar, coordenar e incentivar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos na área de recursos hídricos, objetivando a maximização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e minimização dos impactos ambientais;

III – elaborar relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos estaduais;

IV – orientar e apoiar os municípios para uma gestão integrada dos recursos hídricos, bem como fomentar a inclusão nos planos diretores municipais de dispositivos que objetivem a proteção dos recursos hídricos, essencial à melhoria da qualidade de vida;

V – realizar atividades técnicas e administrativas de informação, comunicação, mobilização social, assessoria a organismos de bacias hidrográficas e outras relacionadas com a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

VI – operar e manter atualizado o Sistema de Informações de Recursos Hídricos – SIRH do Estado de Pernambuco;

VII – operar e manter as redes estaduais de monitoramento hidrometeorológico e da qualidade da água, em articulação com outras instituições, quando for o caso;

VIII – manter atualizado o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

IX – implementar e operar os instrumentos de gestão dos recursos hídricos no Estado de Pernambuco;

X – exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando o cumprimento da legislação dos recursos hídricos;

XI – celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, vedada a delegação de atribuições que importem em atos de poder de polícia;

XII – elaborar propostas de criação e atualização de normas legais sobre recursos hídricos;

XIII – expedir outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de construção de obras hídricas e de lançamento de efluentes;

XIV – fiscalizar o uso dos recursos hídricos e aplicar as sanções administrativas previstas em leis e regulamentos próprios;

XV – implantar a cobrança pelo uso da água, aplicar multas, cobrar juros, correção e outros acréscimos legais, por inadimplência;

XVI – definir critérios e regras de operação de obras de aproveitamento múltiplo e a alocação dos recursos hídricos;

XVII – fiscalizar a aplicação de critérios e regras de operação da infraestrutura hídrica existente;

XVIII – estimular a criação e apoiar o funcionamento dos organismos de bacias hidrográficas e dos demais colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco – SIGRH/PE;

XIX- planejar e promover ações destinadas a prevenir e/ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do SIGRH/PE, em articulação com organismos de defesa civil;

XX - promover a capacitação de recursos humanos para a gestão das águas;

XXI - elaborar, em conjunto com o órgão ambiental, proposições para o enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderante para aprovação no Comitê de Bacia respectivo, na ausência de Agência de Bacia;

XXII - manter parcerias com órgãos e entidades estaduais que desenvolvam atividades na área de aproveitamento dos recursos hídricos;

XXIII - elaborar e manter atualizados o cadastro de usuários de recursos hídricos e o de infraestrutura hídrica;

XXIV - manter atualizada a base cartográfica da hidrografia do Estado;

XXV - intervir, no âmbito de sua competência, nos conflitos pelo uso da água, buscando solucioná-los;

XXVI - encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, até 31 de março de cada exercício, o planejamento e o relatório anual de execução de todas suas ações;

XXVII - exercer outras atividades correlatas de apoio às atividades de gestão de recursos hídricos;

XXVIII - celebrar convênios, acordos e ajustes, que deleguem à APAC atribuições compatíveis com a sua esfera de competência, bem como delegar a terceiros, como Agências de Bacias, competências que lhes são próprias;

XXIX - realizar o monitoramento e as previsões de tempo e de clima para o Estado de Pernambuco, mantendo as parcerias com outras instituições atuantes nessas áreas;

XXX - disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos;

XXXI - gerir os recursos que lhe sejam destinados na forma desta Lei ou de legislação específica;

XXXII - intermediar as negociações de transferência de água entre bacias hidrográficas;

XXXIII - executar as ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos visando à sustentabilidade ambiental; e

XXXIV - promover, coordenar e executar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de recursos hídricos, meteorologia e mudanças climáticas, podendo para estes fins estabelecer termos de parceria, convênios e outros instrumentos similares, com instituições de pesquisa e de fomento à pesquisa nestas áreas de conhecimento.

2.2) Estrutura Regimental e Organograma

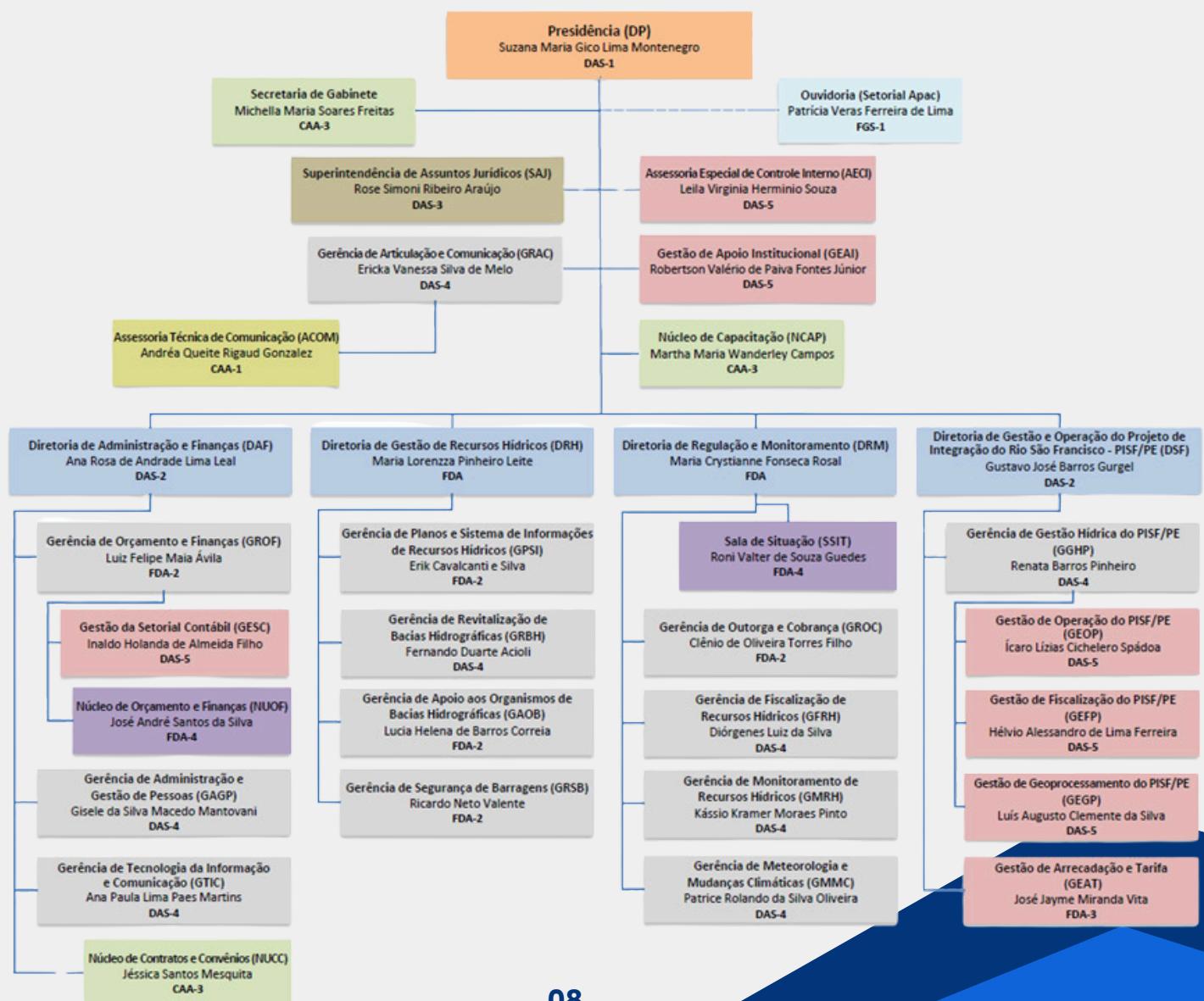
A Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac, órgão integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, inscrita no CNPJ nº 11.915.612/0001-20, com sede na cidade Recife, Pernambuco, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº1111 – Santo Amaro, CEP: 50.400-000.

Diretoria Executiva:

- Diretora Presidente: Suzana Maria Gico Lima Montenegro
- Diretora de Administração e Finanças – DAF: Ana Rosa de Andrade Lima Leal
- Diretora de Regulação e Monitoramento – DRM: Maria Crystianne Fonseca Rosal
- Diretora de Gestão de Recursos Hídricos – DRH: Maria Lorenzza Pinheiro Leite
- Diretor de Gestão e Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF/PE (DSF): Gustavo José Barros Gurgel

Assessora Especial de Controle Interno:

- Assessora Especial de Controle Interno: Leila Virginia Herminio Souza



2.3) Áreas de atuação e principais parcerias

Em consonância com as legislações que disciplinam a sua atuação, a Apac tem por finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos e regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados, bem como realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no Estado.

A Apac adotará os objetivos, fundamentos e diretrizes previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos.

2.4) Missão, Visão e Valores Institucionais

2.4.1) Missão:

Planejar e disciplinar o uso dos recursos hídricos, fiscalizar a segurança de barragens, bem como realizar a previsão de tempo e clima, buscando a segurança hídrica para o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade ambiental de Pernambuco.

2.4.2) Visão:

Ser referência nacional para órgãos gestores e ser reconhecida pela sociedade pernambucana na atuação da gestão e regulação de recursos hídricos e na previsão do tempo e clima.

2.4.3) Valores Institucionais:

- Segurança Hídrica
- Credibilidade
- Transparência
- Ética
- Compromisso
- Foco em resultados
- Eficiência

MAPA ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL

2021 - 2025

APAC

Agência Pernambucana de Águas e Clima

MISSÃO

Planejar e disciplinar o uso dos recursos hídricos, fiscalizar a segurança de barragens, bem como realizar a previsão de tempo e clima, buscando a segurança hídrica para o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade ambiental de Pernambuco.

VISÃO DE FUTURO

Ser referência nacional para órgãos gestores e ser reconhecida pela sociedade pernambucana na atuação da gestão e regulação de recursos hídricos e na previsão do tempo e clima.

Usuários de Recursos Hídricos



Sociedade

Poder Público

RESULTADOS

Fortalecer a gestão e a regulação dos recursos hídricos no âmbito estadual

Consolidar o monitoramento hidrometeorológico e a previsão de tempo e clima

Executar ações de revitalização de bacias hidrográficas

Fiscalizar a implantação da Política Nacional de Segurança de Barragens no âmbito Estadual

Gerenciar o projeto de integração do rio São Francisco no âmbito estadual

PROCESSOS INTERNOS

Aprimorar a estrutura organizacional e a gestão de processos

Fortalecer a comunicação institucional e a integração com os stakeholders

PESSOAS E RECURSOS

Promover uma política de gestão de pessoas com foco no desenvolvimento e na valorização dos colaboradores

Assegurar infraestrutura física, de TIC e dos equipamentos hidrometeorológicos adequados ao trabalho

Otimizar a gestão financeira com ênfase na captação de recursos

SEGURANÇA HÍDRICA

CREDIBILIDADE

TRANSPARÊNCIA

ÉTICA

COMPROMISSO

FOCO EM RESULTADOS

EFICIÊNCIA



Secretaria de Planejamento e Gestão



3. Comissão de Integridade

Para atendimento das determinações contidas no Decreto nº 54.436/2023 que instituiu o Programa Estadual Pernambuco Mais Integro – PPMI, a Apac, por intermédio da Diretora Presidente, constituiu, em 03 de julho de 2023, por meio da Portaria Apac nº 089/2023 (publicada em 04/07/2023), a Comissão de elaboração e implementação do Plano de Integridade e de gestão da integridade do Órgão.

A comissão também deverá seguir as diretrizes e orientações emitidas pela Diretoria de Integridade e Correção (DINC) da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE) por se tratar do diretorado competente para acompanhar, apoiar e orientar as ações inerentes à implementação de programas de governança e de Integridade no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Segundo disposto no art. 2º da Portaria supramencionada, a comissão terá como objetivo a formulação e implementação do Programa de Integridade, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente confiável, contribuindo para a melhoria da gestão e aperfeiçoamento da atuação da APAC, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, identificação e combate à fraude e à corrupção, além de promover tratamento aos riscos de Integridade.

Em seguida, logo abaixo, encontram-se dispostas a relação de membros que compõem a comissão e algumas informações adicionais relevantes.

- Leila Virginia Herminio Souza (Assessora Especial de Controle Interno): Presidente da Comissão - E-mail: leila.souza@apac.pe.gov.br;
- Rose Simoni Ribeiro Araújo (Superintendente de Assuntos Jurídicos): Secretária da Comissão - E-mail: rosearaaujo@apac.pe.gov.br;
- Sandra Regina Ruas Machado de Sousa (Analista Jurídica): Membro da Comissão - E-mail: sandra.ruas@apac.pe.gov.br;
- Maria Clecivânia Fontes de Oliveira (Analista de Recursos Humanos e Folha de Pagamento): Membro suplente da Comissão - E-mail: maria.fontes@apac.pe.gov.br.

3. Diagnóstico de Maturidade do Órgão

Com o objetivo de realizar um diagnóstico acerca da maturidade/conhecimento do corpo funcional da Apac sobre o tema da Integridade na Gestão Pública, foi disponibilizado em 08/10/2024, via e-mail endereçado a todos os servidores da Apac, formulário Google contendo 19 (dezenove) questões sobre o tema em pauta, com prazo de resposta estipulado até 15/10/2024.

A saber, de um total de 101 (cento e um) servidores integrantes do quadro funcional da Agência, há época da avaliação, foram computadas as respostas dos servidores efetivos do órgão, dos servidores comissionados, dos servidores cedidos, dos servidores contratados por tempo determinado (CTD) e dos estagiários da Apac. Foram excluídas as respostas do 1 (um) servidor integrante da Assessora de Controle Interno e dos servidores terceirizados de prestação de serviços de limpeza.

Após a finalização do prazo estipulado, foram contabilizadas 52 (cinquenta e dois) respostas, número que corresponde a aproximadamente a 52% de avaliações realizadas.

4.1 Resumo dos dados coletados

A partir das análises das respostas, apresenta-se um resumo sobre as principais informações extraídas das avaliações:

- Quanto à expressão “integridade pública”, esta é familiar para 85% do corpo funcional, 10% desconhecem a expressão e 5% dos servidores responderam que se encontravam indecisos quanto à pergunta.
- Quanto à pergunta “se a integridade já teria sido tema de reunião ou debate no âmbito da instituição”, 62,5% afirmaram que sim, 25% declararam que o assunto não foi tema de reunião ou debate os quais tenham participado e 12,5% responderam que se encontravam indecisos.
- Quanto à questão de a “instituição promover ativamente a importância da integridade por meio de campanhas e comunicações”, 59,4% acham a instituição promove, enquanto que 18,8% acham que não promove e 21,8% não souberam ou não quiseram opinar.
- Quanto à questão de serem “indagados sobre a ciência ou não acerca da existência de um Programa de Integridade nos domínios do órgão”, 46,9% afirmaram saber que a instituição teria um Programa de Integridade, 25,0% afirmaram não saber se o órgão teria ou não um Programa de Integridade e 28,1% dos pesquisados optaram pela alternativa “indeciso”.
- Seguindo a mesma linha de raciocínio das perguntas anteriores, foi perguntado aos servidores “se eles saberiam da existência de alguma unidade ou equipe responsável pela gestão da integridade no órgão”, 62,5% respondeu ter conhecimento que a instituição possuía unidade ou equipe responsável pela gestão da integridade, 15,6% declararam não saber e 21,9% preferiram a alternativa “indeciso”.
- Quanto à pergunta “se os servidores se consideravam familiarizados com o Código de Ética da sua Instituição ou pelo Código de Ética dos Agentes Públicos – (decreto nº 46.852/2018)”, 56,3% dos agentes públicos informaram que estão familiarizados com, ao menos, um dos Códigos de Ética supracitados, 15,6% não se sentem habituados e 28,1% se declararam “indecisos” em relação à pergunta.
- Quanto ao questionamento acerca do “conhecimento de algum canal ou alguma unidade no âmbito da instituição na qual eles possam recorrer para esclarecer dúvidas sobre conduta íntegra”, 81,3% alegaram que conheciam; 9,3% que não conheciam; enquanto 9,4% marcaram “indecisos” em relação à pergunta.
- Simultaneamente, os “entrevistados” foram questionados “se conheciam o canal de denúncia de sua instituição”, 84,4% dos servidores responderam que sim, 15,6% disseram que não.

Grande parte dos que responderam que conheciam o canal de denúncias do órgão, afirmou que o meio que utilizam para fazer a denúncia seria a Ouvidoria.

- Quanto à indagação “se a instituição apuraria adequadamente uma denúncia de violação da integridade”, 87,5% afirmaram que sim e 12,5% escolheram a opção “indecisos”.
- Quanto ao questionamento acerca da “participação, nos últimos 2 (dois) anos de treinamento ou de capacitação em conteúdos temáticos como Conflito de interesses, Ética, Gestão da Informação, Gestão de Riscos, Regime Disciplinar, Transparência ou Nenhuma das Alternativas”, 28,1% informaram que não participaram de capacitação nas áreas sobreditas enquanto que, nesse meio tempo 71,9% participaram de curso de Conflito de interesse, Ética, Gestão da Informação, Gestão de Riscos e transparência.
- Quanto à pergunta “se os servidores sabiam quais seriam os valores institucionais (articulação, comprometimento, eficiência, ética, proatividade e sustentabilidade)”, no caso aqui valores constantes no Planejamento Estratégico da Agência Pernambucana de Águas e Clima, considerando que a APAC já elaborou o Planejamento Estratégico 2021-2025, 62,6% certificaram que os conhecem, 12,4% que não os conhecem e 25% escolheram a alternativa “indeciso”.
- Aqueles que responderam positivamente a esta questão, destacaram que em relação ao tema Integridade Pública, há resumidamente, 3 (três) vertentes: ética, transparência e compromisso ao interesse público.
- Ao serem buscados para sugerir mudança na forma como a instituição lida com a integridade, sucintamente, foram propostas realizações de treinamentos, palestras, encontros, debates e ações de esclarecimentos relativos ao tema.

4.2 Análise dos dados coletados

Depois da análise dos dados coletados e de acordo com as evidências apresentadas, é possível concluir:

Apesar de a expressão Integridade Pública ser familiar para 85% os servidores da Apac, o tema ainda necessita ser estimulado na instituição para que se torne parte integrante da cultura organizacional do órgão, uma vez que apenas 59,4% dos servidores que responderam à pesquisa acham que a instituição promoveativamente a importância da integridade por meio de campanhas e comunicações.

Ademais, em outro questionamento, 25% afirmaram não saber se a instituição teria ou não Programa de Integridade ou se manifestaram pela opção “indecisos”, ao passo que 28,1% também estariam indecisos quanto, a saber, da existência ou não, no órgão, de unidade responsável pela gestão da integridade, totalizando 53,1%, ou seja, mais da metade das respostas.

Diante disso, concluímos, que se faz necessário divulgar, a existência e as funções da Comissão de Gestão da Integridade da Apac, considerando também que, apenas 18,7% dos agentes públicos que participaram da pesquisa não conheciam ou optaram pela alternativa “indecisos” quanto à existência de canal ou unidade no órgão as quais possam recorrer para esclarecer dúvidas sobre conduta íntegra.

5. Estruturas e Instrumentos de gestão da integridade

5.1 Comissão de Ética e Regras de Conduta para servidores

A Apac instituiu sua Comissão de Ética em 16 de outubro de 2024, por meio da Portaria Apac nº 57/2024 (publicada em 18 de outubro de 2024) com o intuito de promover a integridade, probidade e os princípios éticos no âmbito da Instituição.

O referido grupo é composto por 3 (três) membros titulares e mesmo número de suplentes, elencados a seguir:

- Rose Simoni Ribeiro Araújo – Superintendente de Assuntos Jurídicos;
- Leila Virginia Herminio Souza – Assessora Especial de Controle Interno;
- Gisele da Silva Macedo – Gerente de Administração e Gestão de Pessoas
- Sandra Regina Ruas Machado de Sousa – Analista Jurídica;
- Ericka Vanessa Silva de Melo – Gerente de Articulação e Comunicação
- Márcia Cristina da Silva Leite – Supervisora da Unidade de Gestão de Pessoas.

A Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac, não possuía um Código de Ética, logo, a necessidade de elaboração de um Código de Ética, o qual encontra-se publicado e disponível no site da APAC: <https://www.apac.pe.gov.br/institucional>

A Apac promoverá os postulados éticos consubstanciada no Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, instituído por meio do Decreto Estadual nº 46.852, de 07/12/2018.

Além da implementação do novo Código, faz-se necessário elaborar o Regimento Interno da Comissão de Ética, desenvolver ações de comunicação sobre a temática, bem como elaborar o fluxo de apuração de denúncias no âmbito da comissão de ética da Agência.

5.2 Tratamento de Conflitos de interesses

Quando falamos de conflito de interesse, estamos referindo a uma situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Logo, existe conflito de interesse quando o interesse particular, seja financeiro ou pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições.

A Comissão de ética realizará ações constantes abordando o tema, como palestras, seminários e cards informativos, além de incentivar a procura, colaboradores, da Comissão de Ética para o esclarecimento de dúvidas em casos de possíveis conflitos de interesse, analisando caso a caso em particular.

5.3 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

Por meio das Portarias Apac 021/2019, de 08/07/2019 e 056/2023, de 07.02.2023, a Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco, Sra. Suzana Maria Gico de Lima Montenegro, designou as seguintes servidoras para atuar, em conformidade com o Decreto 38.787/2012 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 14.804/2012, nas funções essenciais de promoção da transparência e de acesso à informação.

- Patrícia Veras Ferreira de Lima – Autoridade Administrativa da LAI;
- Leila Virginia Herminio Souza – Autoridade de Monitoramento da LAI;
- Rose Simoni Ribeiro Araújo – Autoridade Classificadora Delegada e Autoridade Hierarquicamente Superior da LAI.

Importante, ressaltar, que a Apac oferece serviços de informações ao cidadão (SIC), que podem ser requeridas de forma eletrônica (E-SIC) ou presencial (SIC). O optante por esta forma de acesso poderá requisitar os dados ou conhecimentos de sua necessidade na unidade de Ouvidoria localizada na sede da Agência.

5.4 Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

Com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, em vigor, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, e o livre desenvolvimento da personalidade, bem como o Decreto Estadual nº 49.2365, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais PEPD, visando garantir a qualidade dos serviços prestados, preservando a privacidade dos dados pessoais e os direitos do titular, a Apac reconhece a necessidade de tratar em conformidade à LGPD, os dados pessoais nos processos executados na instituição.

Por meio da Portaria Apac 092/2023, de 13/07/2023, publicada no dia 14/07/2023, a Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco, Sra. Suzana Maria Gico de Lima Montenegro, designou as seguintes servidoras para atuar em conformidade com o Decreto e a Lei, nas funções essenciais de promoção da LGPD.

- Patrícia Veras – Ouvidora;
- Rose Simoni Ribeiro Araújo – Superintendente de Assuntos Jurídicos;
- Leila Virginia Herminio Souza – Assessora Especial de Controle Interno;
- Sandra Regina Ruas Machado de Sousa – Analista Jurídica;
- Ericka Vanessa Silva de Melo – Gerente de Articulação e Comunicação;
- Ana Paula Paes – Gerente de Tecnologia de Informação.

Esta Comissão tem como finalidade identificar e propor diretrizes para a função do encarregado, elaborar a PPDPL e promover treinamentos e momentos de sensibilização sobre o tema no ambiente organizacional.

Assim, como por meio da Portaria Apac 005/2021, de 22/06/2021, publicada no dia 24/06/2021, a Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima do Estado de Pernambuco, Sra. Suzana Maria Gico de Lima Montenegro, designou o Encarregado pelo tratamento de dados, a saber:

- Patrícia Veras Ferreira de Lima – Ouvidora, Matrícula: 10.038-2

A Apac possui uma Política de Segurança da Informação e uma Política de Proteção de dados, além disso, conta com Política de Prevenção e Segurança da Informação que visa fortalecer a integridade institucional a partir do diagnóstico de vulnerabilidades na segurança da informação; definir os padrões mínimos obrigatórios para o uso e proteção das informações criadas, recebidas, armazenadas, processadas, transmitidas ou impressas na Agência.

Estabelece ainda as competências e atribuições das pessoas envolvidos nesta política, define o melhor método de gestão de riscos de segurança da informação na Apac, e, elenca os controles necessários para atingir um padrão aceitável de segurança da informação, conforme as legislações existentes e os padrões estabelecidos pelo mercado.

5.5 Canal de Denúncias

A Apac oferece diversos canais para fazer denúncias e relatar qualquer irregularidade ou preocupação.

Segue os principais meios de contato:

- Atendimento Pessoal e Cartas para Ouvidoria - Possibilidades de agendamento presencial ou recebimento de denúncia por carta ou pelo site;
- Telefone - Atendimento por meio telefônico, através do número 162 ou para o número (81) 3183-1019;
- Internet - Por meio do site oficial da APAC (www.apac.pe.gov.br) para obter informações completas sobre a Ouvidoria;
- Site, consta o "FALE COM A OUVIDORIA", ou pode enviar um e-mail diretamente para ouvidoria@apac.pe.gov.br;

Esses canais estão disponíveis para garantir que as denúncias sejam recebidas de forma segura, confidencial e eficiente.

5.6 Controle Interno

O Controle Interno tem um papel importante para fortalecer a integridade na Apac, contando com o apoio da Alta Administração da instituição e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (SCGE).

Monitorando as atividades, a Assessoria Especial de Controle Interno – AECI é capacitada para promover uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade. Logo, a unidade de controle interno tem autonomia total e acesso irrestrito a locais, pessoas e documentos necessários para a realização de suas atribuições, fundamental para garantir a eficácia de suas investigações de monitoramento e acompanhamento, e promover a prestação de contas.

Quando da existência de monitoramento interno, desempenha um papel vital, avaliando objetivamente os processos internos e identificando áreas de risco e oportunidades de melhoria. Com o apoio da Alta Administração e da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), o Controle Interno reforça a cultura organizacional de integridade e excelência.

5.7 Instâncias de Responsabilização

Caberá à Ouvidora encaminhar diretamente os casos ao colegiado competente para a instauração dos processos, como a Comissão de Ética, a Corregedoria ou, eventualmente, à Alta Administração para a formação de uma comissão ad hoc.

A Comissão Gestão da Integridade, avaliar condutas que possam constituir infrações administrativas com autoridade de acionar o Comitê de Ética, para conduzir processos administrativos disciplinares, garantindo todas as fases do processo como: a apuração imparcial dos fatos, a instrução processual adequada e a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

Caso ocorra conflito de interesse entre os membros, a alta gestão da Apac promoverá uma Comissão para apuração dos fatos.

6. Riscos e Medidas de Tratamento

Segundo a TBS (Treasury Board of Canada Secretariat) risco é definido como “a incerteza que acompanha eventos e resultados futuros. É a expressão da probabilidade e do impacto de um evento que possa, potencialmente, afetar a consecução dos objetivos de uma organização” (TBS, 2001).

Ou seja, é a combinação entre a probabilidade que determinado evento tem de ocorrer, e os possíveis impactos que possam por ele ser gerados, positivos ou negativos, caso tal evento se concretize.

Por fim, a gestão de riscos é o processo contínuo e sistemático de tomada de decisões e solução de problemas, ou o processo de lidar com incertezas no ambiente das políticas públicas. O seu objetivo é aumentar os benefícios e reduzir os custos de atividades cujos resultados são incertos.

Portanto, visa identificar, analisar e avaliar possíveis riscos para poder decidir, planejar, executar e monitorar o contexto enfrentado, objetivando minimizar os impactos, ou diminuir a probabilidade que ocorram os riscos.

De acordo com o decreto nº54.436/2023 que instituiu o Programa Pernambuco Mais íntegro (PPMI), podemos afirmar, que riscos de integridade, por sua vez, são a probabilidade de que ocorram comportamentos que possam prejudicar a cultura de integridade de uma pessoa, instituição ou processo de trabalho com possibilidade de ocorrências de fraude, corrupção, irregularidade, desvio ético ou de conduta que impacte no cumprimento dos objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Segundo a CGU, "riscos para a integridade são aqueles que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem. Ou seja, são eventos potenciais que podem facilitar a ocorrência de corrupção, fraude, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta."

A Apac busca fortalecer continuamente sua capacidade de identificar, avaliar e responder adequadamente aos riscos que podem afetar suas atividades e missão, logo, a gestão de risco à integridade incide no processo de levantamento dos possíveis riscos, que venham confrontar ou ameaçar os objetivos estratégicos e a preservação da confiança e imagem da APAC com a sociedade, procurando assim, identificar as medidas necessárias de tratamento para abrandar os seus resultados, por meio da preservação, identificação e punição dos ocorridos.

Para cumprimento da missão, visão e valores, assim, como os objetivos da Apac, os riscos de integridade serão tratados, tendo como ponto inicial o mapeamento dos processos organizacionais, através da identificação, da avaliação e da adoção de ações de diminuição, com o aperfeiçoamento dos controles internos.

Segue alguns exemplos de eventos de risco à integridade, que poderão ser mapeados pela Apac, no quadro abaixo, a saber:

Eventos de Risco	Descrição
Conflito de Interesse	Realizar atividades incompatíveis com as atribuições do cargo; intermediação indevida de interesses privados; concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica; recebimento de presentes ou vantagens fora dos limites estabelecidos;
Uso Indevido de Autoridade	Utilizar da suposta autoridade ou de autoridade para fins indevidos ao serviço público; Desvio, abuso do poder ou vício de competência legal para atender interesse de terceiros ou próprio.
Desvio de Pessoal ou de Recursos Materiais, bens móveis ou imóveis	Desempenhar funções extras não constantes no contrato de trabalho sem o devido acréscimo salarial; desviar recursos materiais ou humanos para serviços particulares; utilizar veículos, máquinas, equipamentos ou materiais de propriedade pública para fins particulares.
Uso Indevido ou Manipulação de Dados/Informações	Divulgar ou usar indevidamente informações privilegiadas; alteração indevida de dados/informações; restrição de publicidade ou de acesso a dados/informações.
Fraude nos processos	Fraudar internamente processos ligados, como: compras, licitatórios e contratações
Nepotismo	Beneficiar indevidamente parentes próximos (parentes de primeiro grau, como pais, filhos, irmãos e cônjuges) em detrimento de outros candidatos, com base em laços familiares ou pessoais, especialmente em relação à nomeação ou contratação para cargos públicos ou posições de poder.

A etapa relacionada ao tratamento constitui a definição de respostas ao risco. Logo, toda e qualquer medida de tratamento e resposta aos riscos deverá ser desenvolvida considerando as funções para execução:

- **Aceitar o risco:** Que por sua vez, jamais são aceitos. Desta forma, tal possibilidade deve ser descartada imediatamente;

- **Compartilhar o risco:** decidir por transferir a responsabilidade de gerência do risco, seja para outra entidade ou parceria;
- **Evitar o risco:** retirar da situação de risco tomando as medidas mais adequadas para o cenário;
- **Mitigar o risco:** definir um controle interno para prever o risco e evitar a ocorrência dele.
- A Matriz de Controle de Risco, por sua vez, é uma ferramenta fundamental na gestão e na análise de riscos, pois, exemplificada e detalhada permitindo categorizar os riscos com base na sua probabilidade de ocorrência e no seu impacto.

A seguir, a Apac usou como ferramentas os modelos disponibilizados pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), disponível no sítio <https://www.scge.pe.gov.br/gestaode-riscos>, além da Metodologia disponibilizada por esta Secretaria chamada de “Gerenciamento de Risco em 7 passos”, tais como:

1. Contexto e escopo;
2. Identificação dos riscos;
3. Avaliação dos controles;
4. Definição do risco residual;
5. Validação do risco inerente;
6. Definição das respostas;
7. Elaboração do plano de tratamento.

6.1. Plano de Trabalho

Durante a fase de execução das ações de integridade, serão conduzidas as atividades apresentadas no Plano de Trabalho.

Atividades propostas, a saber:

Etapa	Objetivo	Produtos	Responsáveis	Prazos
Pesquisa sobre Integridade	Qualificar servidores	Mapear os servidores	AECI, GRAC	2º semestre de 2024
Avaliação e identificação dos Riscos	Identificar áreas/processos prioritários	Elaborar demonstrativos e processos relacionados ao riscos de integridade	AECI, GRAC e CGI	2º semestre de 2024
Analise dos Processos	Analisa a criticidade dos riscos	Desenvolver a matriz de riscos	AECI, GRAC e CGI	1º semestre de 2025
Medidas de Integridade	Implementar medidas de controle e boas práticas de integridade de Integridade	Implementações de controles	AECI, GRAC e CGI	1º semestre de 2025
Capacitações	Capacitar servidores	Treinamento, Cursos e Palestras	AECI, GRAC e CGI	1º semestre de 2025
Sensibilização	Promover a cultura de integridade	Campanhas de comunicação	AECI, GRAC e CGI	1º semestre de 2025
Monitoramento interno	Verificar a conformidade com a política de integridade	Relatórios	AECI, GRAC e CGI	1º semestre de 2025
Capacitações	Capacitar servidores	Treinamento, Cursos e Palestras	AECI, GRAC e CGI	Continuo
Transparência	Assegurar a transparência das ações de integridade	Campanhas de comunicação no portal da Apac	AECI, GRAC e CGI	Continuo

7. Plano de Comunicação e Capacitação

Atividade de Comunicação	Objetivo	Público-Alvo	Canais	Frequência	Responsável	Produto
Criar logomarca do Programa de Integridade	Gerar identificação do Programa de forma clara e fácil para todos os envolvidos	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros	Intranet, redes sociais, institucional e cartazes	Única	Gerencia de Comunicação	Logomarca
Lançamento do Programa de Integridade	Apresentar oficialmente o programa e destacar a sua importância.	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros	Presencial com divulgação na Intranet, redes sociais, institucional e cartazes	Única	Comissão de ética, de Integridade e Gerencia de Comunicação	Lançamento oficial
Desenvolver campanha de comunicação interna	Divulgar o Programa de Integridade e seus canais de Denúncias	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros	Intranet, redes sociais, institucional e cartazes	Anual	Gerencia de Comunicação e Assessoria de Controle Interno	Cards, videos e panfletos
Producir calendário de Capacitações	Divulgar cursos e eventos de capacitação em ética Pública e de Integridade	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros	Intranet, redes sociais, institucional e cartazes	Semestral	Gerencia de Comunicação e Assessoria de Controle Interno	Calendário de Capacitações
Treinamento, Cursos e Palestras	Proporcionar discussão e aprendizado prático sobre tema correlacionado.	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros	Intranet, redes sociais, institucional e cartazes	Semestral	Gerencia de Comunicação, comissão de Integridade e Assessoria de Controle Interno	Materiais de treinamento
Elaborar e publicar Cartilha de Ética	Disseminar o Código de ética para os colaboradores	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros	Intranet, redes sociais, institucional e cartazes	Única	Gerencia de Comunicação, comissão de ética e Assessoria de Controle Interno	Cartilha

8. Monitoramento

o principal objetivo das estratégias de monitoramento é acompanhar as ações apresentadas no Plano de Integridade, visando avaliar os resultados alcançados.

Essas atividades de monitoramento abrangem a efetividade das medidas de tratamento dos riscos à integridade, iniciativas de capacitação, reforço das instâncias relacionadas ao tema e comunicação abrangente às áreas e à Alta Administração da Apac.

A Assessoria de Controle Interno da Apac, junto à comissão, serão responsáveis em realizar o monitoramento das ações descritas neste Plano, zelando pela sua execução na forma e prazos previstos, sendo os resultados e as dificuldades reportados à Alta Administração.

Ações de Monitoramento	Periodicidade	Objetivo
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade	Semestral	Monitorar o progresso e a percepção das instâncias internas sobre o Programa de Integridade.
Divulgação de atualizações do Programa de Integridade	Semestral ou conforme necessidade	Publicar as atualizações do Plano de Integridade, bem como outras ações relacionadas ao tema de integridade.
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da APAC	Triannual	Revisar e consolidar a metodologia do Plano de Integridade para assegurar sua relevância e eficácia contínuas.
Divulgação dos eventos no âmbito do Programa de Integridade	A cada evento	Informar e promover as atividades de capacitação realizadas no contexto do Programa de Integridade.
Produzir calendário de Capacitações	Divulgar cursos e eventos de capacitação em ética Pública e de Integridade	Alta administração, funcionários da Apac e parceiros

8. Referências

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 47.087, de 1º de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Diário Oficial do Estado de Pernambuco Poder Executivo, Recife, PE, 02/02/2019, página 5, coluna 2.

SCGE – SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Plano de integridade. Disponível em: <http://www.scge.pe.gov.br/planos-e-programas/plano-de-integridade/>.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.mctic.gov.br/>.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia, Brasília, DF <https://www.gov.br/mme/pt-br/acao-a-informacao/arquivos/governanca-publica/guia-introdutorio-a-gestao-de-riscos-a-integridade.pdf>.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento de Gestão e Controladoria Geral da União. Manual de implantação de programas de integridade da CGU (2018).

Dispõe ao setor público orientações para implantação de Programas de Integridade. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LAI – Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/secti/>.

<https://www.gov.br/mme/pt-br/acao-a-informacao/arquivos/governanca-publica/guia-introdutorio-a-gestao-de-riscos-a-integridade.pdf>.

Anexo I

Cronograma de Ações e Atividades da Apac			
Unidade Responsável Ação	Atividade de Implementação	Prazo (até)	Status
AECI e SAJ	Criação do Termo de Confidencialidade	Set/24	Realizado
AECI e SAJ	Formalizar o Processo Integração e Capacitação	Nov/24	Em andamento
GRAC	Boletins que envolvam temas de transparência, integridade, ética e transparência	Contínuo	Em andamento
AECI E DIRETORIA	Relatórios de transparências das ações realizadas	Anual	A iniciar
AECI	Atualização do Regimento	Dez/24	Em andamento
AECI E DIRETORIA	Relatórios de transparências das ações realizadas	Anual	A iniciar
AECI E DIRETORIA	Elaborar, aplicar e publicizar as pesquisas e resultados de satisfação	Contínuo	A iniciar



Secretaria
de Recursos Hídricos e
Saneamento



GOVERNO DE
PER
NAM
BU**CO**
ESTADO DE MUDANÇA